



Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

**RESOLUÇÃO CREF19/AL Nº 030/2020.**

**Dispõe sobre a errata da Resolução CREF19/AL Nº 029/2020, que dispôs sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2021 do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO – CREF19/AL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do artigo 40 do Estatuto do CREF19/AL.

Art. 1º - O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO – CREF19/AL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do artigo 40 do Estatuto do CREF19/AL, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução CREF19/AL Nº 029/2020, publicada no diário oficial, seção 001, página 244, em 22 de dezembro de 2020, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê: Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Leia-se: Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Lima Rocha de Oliveira  
CREF 000745-G/AL  
Presidente

**Publicada no DOU Edição nº 246, Seção 1, página 194, em 24/12/2020.**